



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 10 DE 02 DE MAIO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 11 DE 02 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.648.500,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor. Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	0,00	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.50.43.00 / 15400000 - Subvencões Sociais	0,00	4.500,00
3.3.90.14.00 / 15400000 - Diárias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	10.000,00
3.3.90.18.00 / 15410000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	14.400,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	84.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	19.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	137.400,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15410000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00 / 15410000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>321.400,00</b>	<b>321.400,00</b>
<b>2.097 - GESTÃO DO PNATE</b>		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	88.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	88.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
<b>2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	411.400,00	411.400,00
---------------------------------	------------	------------

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvenções Sociais	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	79.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	45.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS</b>		
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	39.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	29.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

##### 2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

##### 2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

##### 2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

##### 6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	19.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

##### 2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>876.400,00</b>	<b>876.400,00</b>
---------------------	-------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 11 DE 02 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.648.500,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$1.648.500,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais )** a saber:

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	512.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	122.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>634.000,00</b>

**2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO**

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	111.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>747.500,00</b>

**0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA****1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	176.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>176.000,00</b>

**2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	110.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>396.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	353.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	42.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>395.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>395.000,00</b>

**0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO****2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.648.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0202 - GABINETE DO PREFEITO****2.014 - GESTÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

**2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	122.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>416.000,00</b>

**2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**5.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **426.000,00**

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.009 - CONTRUÇÃO DE QUADRA BOA VISTA DO RIO VERDE

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes 5.000,00

**Total por Ação: 5.000,00**

##### 1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

**Total por Ação: 2.000,00**

##### 1.258 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

##### 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00

3.1.90.94.00 / 15400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

**Total por Ação: 55.000,00**

##### 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao 50.000,00

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao 146.000,00

**Total por Ação: 196.000,00**

##### 2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo 3.500,00

**Total por Ação: 3.500,00**

##### 2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

**Total por Ação: 7.000,00**

##### 2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 5.000,00

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

**Total por Ação: 95.000,00**

##### 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total por Ação: 5.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 383.500,00**

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes 5.000,00

4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

##### 1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1.273 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2.200 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>82.000,00</b>

### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

<b>1.006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS</b>	
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>1.125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>3.087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFALTICA</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 141.000,00

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 14.000,00  
**Total por Ação: 14.000,00**

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais 353.000,00  
**Total por Ação: 353.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: 367.000,00

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 1.056 - EQUIPAMENTOS DO FMAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 1.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA E CURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

##### 2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

##### 2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil 4.000,00  
**Total por Ação: 4.000,00**

##### 2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

##### 2.329 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 2.000,00  
 3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil 16.000,00  
**Total por Ação: 18.000,00**

##### 6.061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.36.00 / 16650000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

##### 1.015 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 16.000,00  
**Total por Ação: 16.000,00**

##### 1.138 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>6.062 - Fomento a Economia Solidária</b>	
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>

### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 2.371 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Anulado: 1.648.500,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Padre Rocha, SN, Bairro DC-5

CEP: 46.350-000, Urandi-BA

E-mail: [cmsurandi.ba@gmail.com](mailto:cmsurandi.ba@gmail.com)**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Urandi - BA, no exercício de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Municipal Nº 075 de 08 de maio de 2009**, com base nas Leis Federais Nº 8080/90 e 8.142/90,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES Nº 33/2023 E PORTARIA Nº 1.314/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a aprovação a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024 que dispõe sobre o regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia (2ª CEGTES); e

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião plenária do CMS do dia 28 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE URANDI – BA;

**Art. 2º** - Convocar a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE URANDI – BA, a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, das 8h às 13h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Urandi - Ba, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º** - Criar a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE URANDI – BA, com a seguinte composição:

**Presidente do CMS** - Flavino Aparecido Rodrigues dos Santos

**Secretário Municipal de Saúde** - Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel

**Coordenadora da Vigilância Epidemiológica** – Erivânia Santos Souza

**Referência Técnica em Saúde do Trabalhador** - Sócrates Gomes Silva Bueno Bitone

**Representantes da Gestão Municipal**

1. CLOVISSON DO CARMO SILVA
2. MAGNO AURÉLIO BRAGA DE ANDRADE ALVES



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Padre Rocha, SN, Bairro DC-5

CEP: 46.350-000, Urandi-BA

E-mail: [cmsurandi.ba@gmail.com](mailto:cmsurandi.ba@gmail.com)**Representantes dos Usuários**

1. GENIVAL SARAIVA SOARES
2. APARECIDA SANTOS PORTO

**Representantes dos Trabalhadores**

1. TAINARA SANTOS SOUZA MEIRA
2. ALANA OLIVEIRA PORTO

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Urandi, 28 de maio de 2024

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos  
Presidente do CMS de Urandi - BA

**HOMOLOGO** a resolução nº 004/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Urandi, no uso de sua competência legal delegada pelo **N.º 223/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 004/2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EF4-B284-82C1-623D-9587> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EF4-B284-82C1-623D-9587



### Hash do Documento

75de4258e490cc327a72fe83ad64e60b80fc823789e6c4b251aa2cd01802c4f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2024 16:48 UTC-03:00